

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 40/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23069.165530/2026-51

2. Descrição da necessidade

A contratação objeto do presente estudo visa proporcionar o fornecimento de insumos para fabricação de ração, sal mineral e produção de forragem para atender aos biotérios localizados na Fazenda Escola da UFF, sendo materiais imprescindíveis para preservar o bem-estar e a qualidade sanitária e genética dos animais mantidos em seus biotérios, sendo parte das ações que visam eliminar e minimizar fatores de riscos que possam afetar a saúde dos animais e/ou resultar em prejuízos para os experimentos científicos e aulas práticas desenvolvidos nesta instituição.

A relação de itens e quantidades constam no anexos deste estudo.

Apesar de necessário, só serão efetivamente executadas após disponibilização e indicação de recursos orçamentários suficientes para contratação.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|---------------------|
| Divisão de Apoio aos Laboratórios e Redes de Pesquisa – DLRP | Julio Cesar Queiroz |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as respectivas descrições relacionadas no Anexo I do presente estudo.
- Os materiais demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- Os materiais deverão atender aos prazos de validade mínima exigidos, contados do momento da entrega do produto, conforme indicação nos respectivos descritivos.
- Trata-se de demanda de aquisição continuada, tendo em vista que a manutenção da saúde e alimentação dos animais da FECM é ininterrupta, devendo-se vislumbrar seu caráter plurianual.
- Há possibilidade limitada de armazenamento dos insumos, bem como considerando sua perecibilidade, de modo que as entregas deverão ocorrer de forma parcelada para melhor gestão, sendo possível considerar entregas com previsão de espaçamento entre 4 e 6 meses.
- Considerando a necessidade de atendimento continuado, com compromisso futuro, deverá ser aferida a saúde econômico-financeira da futura contratada, de modo que sejam contempladas exigências mínimas de qualificação econômico-financeira com a demonstração de índices apresentação índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez

Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado do respectivo item/grupo.

g. As entregas devem cumprir o prazo de 30 dias para atendimento a contar de cada solicitação.

h. Sempre que possível, o produto deverá atender a critérios de sustentabilidade aplicáveis, em especial os que eventualmente venham a ser descritos no Anexo I deste estudo.

5. Levantamento de Mercado

A descrição dos itens relacionados foi definida pelos técnicos da área, responsáveis pela gestão dos biotérios, no intuito de atender condições mínimas e alimentação adequada que não afetem os resultados das pesquisas realizadas e o bem estar dos animais.

Não foram identificadas outras metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração no momento.

Critérios e práticas de sustentabilidade

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia Geral da União, identificou-se categorias principais de materiais e, considerando possuir itens desta contratação abrangidos no Guia, serão incluídas recomendações propostas no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

Para esse estudo, concluiu-se que a melhor solução é a execução de licitação na modalidade pregão eletrônico para fornecimento de insumos para fabricação de ração, sal mineral e ração para uso animal para atender as demandas dos biotérios localizados na Fazenda Escola da UFF, conforme especificações e quantitativos relacionados no anexo do presente estudo.

Considerando que a demanda é recorrente e contínua, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades das unidades demandantes, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, e visando a otimização dos procedimentos de contratação futuros para o objeto, deverá ser formalizado contrato de fornecimento continuado, com vigência de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado enquanto se mostrar vantajosa sua continuidade.

A contratação se dará de acordo com a necessidade da unidade demandante, através de seus fiscais, que emitirão ordens de fornecimento conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado por cada fiscal.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

Margens de preferência

Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto).

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

Os itens que se configuram como beneficiários da Margem de Preferência encontram-se no anexo Planilha final.

Critérios de disputa do pregão eletrônico

Para estabelecimento dos critérios de disputa do pregão eletrônico, entendeu-se por decidir uma matriz de cálculo, conforme abaixo, em um carácter conservador do princípio de economicidade nas licitações realizadas no âmbito da Universidade Federal Fluminense para o ano corrente, podendo ser reavaliada tal estimativa.

| Valor Unitário Estimado (Faixa) | Diferença Mínima de Valores / Percentuais de Lances |
|---------------------------------|---|
| R\$0,01 - R\$5,00 | R\$ 0,01 |
| R\$5,01 - R\$10,00 | R\$ 0,02 |
| R\$10,01 - R\$20,00 | R\$ 0,03 |
| R\$20,01 - R\$50,00 | R\$ 0,05 |
| R\$50,01 - R\$100 | R\$ 0,10 |
| R\$100,01 em diante | 0,10% |

Em relação ao modo de disputa Aberto-Fechado, recomenda-se a sua utilização para licitações onde o provável grupo de licitantes seja limitado ou restrito, ou outro critério relevante, após avaliação nos Estudos Preliminares. Os valores e modo de disputa estão estabelecidos no anexo Planilha Final.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para cada item relacionado consta no anexo do presente estudo. O quantitativo é decorrente da estimativa de consumo repassada pelos solicitantes para o período de um ano.

A estimativa de demanda de entregas para os itens 1 a 10 é de intervalos entre 4 e 6 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 246.993,50

O Valor total estimado para a contratação é de R\$ 246.993,50.

Os valores unitários e totais estimados por item da contratação constam no anexos do presente estudo.

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em si é caracterizado pelo conjunto de dez itens, os quais, individualmente, poderão ser disputados em ampla competição de mercado, passível de resultar em contratações com diversos fornecedores. Seu parcelamento dentro de cada item, seja na divisão deles em novos itens, inclusive para atendimento a margens de preferência para ME/EPP, seja em cotação inferior à demandada, pode dificultar e sobrecarregar a operacionalização e gestão de contratos, incluindo as solicitações de empenho, fornecimento, pagamento e controle, ao possibilitar ampliar ainda mais a extensa lista de fornecedores de materiais já envolvidos nas contratações deste órgão ou, ainda, resultar em solicitações de baixa materialidade/pequena monta para fornecedores isoladamente.

Pensando nisso e visando reduzir ligeiramente a quantidade de fornecedores distintos a gerenciar, os itens de mesma categoria, que possuem estreita similaridade entre si, foram agrupados. Reforça-se aqui que a UFF lida anualmente com uma demanda de centenas de itens a serem adquiridos, o que reforça ainda mais tal necessidade que vem sendo sentida nos últimos anos. Assim, ressalta-se aspectos como economia de escala, redução de custos logísticos e racionalidade administrativa como favorecedores dos referidos agrupamentos.

Considerando todo o exposto, sugere-se a realização da licitação utilizando-se de grupos para itens similares, conforme agrupamentos indicados no anexo do presente estudo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi incluída no PGC do ano de 2026 e está alinhada com os objetivos da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se conseguir prover o bem-estar dos animais dos biotérios e, conseqüentemente, contribuir para o alcance de resultados fidedignos nos experimentos e aulas práticas que deles dependem.

13. Providências a serem Adotadas

No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente da UFF para a contratação do objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais com essa contratação.

15. Análise de risco da contratação

| | |
|-----------------------|---|
| Risco 1 | Deficiência na definição da demanda |
| Probabilidade | Média |
| Dano Potencial | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda |

| | |
|-----------------------------|--|
| Ação Preventiva | Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo |
| Responsável | Equipe de Planejamento da Contratação |
| Ação de Contingência | Restabelecimento da demanda |
| Responsável | Equipe de Planejamento da Contratação |

| | |
|-----------------------------|--|
| Risco 2 | Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência |
| Probabilidade | Baixa |
| Dano Potencial | Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início do fornecimento |
| Ação Preventiva | Instruir o ETP e o TR em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação |
| Responsável | Equipe de Planejamento da Contratação |
| Ação de Contingência | Exposição do arcabouço legal em que a aquisição deva seguir |
| Responsável | Equipe de Planejamento da Contratação |

| | |
|-----------------------------|--|
| Risco 3 | Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros |
| Probabilidade | Baixa |
| Dano Potencial | Encerramento da Licitação |
| Ação Preventiva | Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão |
| Responsável | Equipe de Licitação |
| Ação de Contingência | Suspensão da licitação |
| Responsável | Equipe de Licitação |

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável e indispensável ao funcionamento da UFF.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR QUEIROZ PENHA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 18:39:36.